



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 459/2026

Pacaraima, 16 de setembro de 2026.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 291/2025 e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, V; c/c art. 186, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 291/2025, de 14 de outubro de 2025, instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025 e designou Comissão para apuração dos fatos envolvendo os servidores F. M. C., matrícula nº 9128-2, e J. L. N. F., matrícula nº 9136-2, ambos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 314/2025, de 17 de dezembro de 2025, foi concedida prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 291/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a conclusão regular da instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da segurança jurídica e da regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos demanda a formalização da recondução da Comissão Processante, com a fixação de novo prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da Lei Municipal nº 058/2003 aplicáveis ao Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



Art. 1º Ficam reconduzidos os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 291/2025, para dar continuidade à instrução e ultimar os trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurado para apuração dos fatos nela especificados.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, contado da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório final, observadas as disposições da Lei Municipal nº 058/2003.

Art. 3º Ficam preservados os atos regularmente praticados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº **002/2025**, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 4º A Comissão deverá dar prosseguimento aos trabalhos a partir da fase em que se encontra o Processo Administrativo Disciplinar nº **002/2025**, adotando as providências necessárias à regular instrução e à sua conclusão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'ÁVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

PUBLICADO NO DOEM
Nº <u>2737</u>
Em <u>17/09/26</u>

RUY JACKSON B. GERMANO
Diretor de Departamento
Port. nº 034 de 07/01/2025